



DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: Recompõe a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano de Diretor, nomeia seus membros e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, conservado o contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para INOVAÇÃO, INTELIGENCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), observando especialmente o art. 2º da referida Lei, na garantia do direito á cidade sustentável que compreende os direitos á terra urbana , moradia saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte , serviços públicos, trabalho e lazer e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidades na formulação execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Sapopema, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando á melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sapopema-PR, revogando o **Decreto nº 27/2022**.

Art. 2º Para recompor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

- A) OSVALDO RUIVO DE MIRANDA, Secretario Municipal de Obras Publicas;
- B) ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE, Secr. Mun. da Agric., Abastecimento, Comercio e Industria;
- C) TARINI GABRIELIGHIZONI FERRETI, Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo;
- D) EMANUELE ANTONIA SUBTIL CHEDE - Secretaria Municipal de Saúde;
- E) FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- F) JEAN CARLOS CUNHA ALMEIDA, Engenheiro Civil;
- G) SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO, Secretaria Municipal de Assistência Social;
- H) ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI - Secretaria Municipal de Administração;
- I) FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA - Sec. Municipal de Planejamento e Convênios;
- J) ELIZEU CARNEIRO DE MELO - Secretario Municipal de Esporte;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

K) CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA - Contador Municipal;

L) GISLENE BRIZOLA M. DA SILVA - Divisão de Tributação;

M) CLAUDIO EDISON DA COSTA - Chefe de Gabinete;

N) EDIMARA AP^a. DA SILVA CRUZ - Controle Interno;

O) HAMILTON PEREIRA ZANELLA - Procurador Jurídico.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelo servidor público Municipal, JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA, profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil.

Art. 4º Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de referencia;

Art. 5º A referida Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Sapopema, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no termo de referencia, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realizações dos eventos

II - Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para revisão do PDM;

III - Contatar com outros órgãos do poder público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para elaboração dos documentos referentes a revisão do PDM;

IV - Elaborar, avaliar e validar os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no termo de referencia;

V - Entregar os produtos de acordo com exigido no termo de referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI - Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

VII - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

VIII- Outras atribuições propostas e descritas no termo de referencia, anexo único do presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 06 dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 293/2022

DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: Recompõe a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano de Diretor, nomeia seus membros e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, conservado o contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para INOVAÇÃO, INTELIGENCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), observando especialmente o art. 2º da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável que compreende os direitos à terra urbana , moradia saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte , serviços públicos, trabalho e lazer e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidades na formulação execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Sapopema, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sapopema-PR, revogando o **Decreto nº 27/2022**.

Art. 2º Para recompor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA, Secretario Municipal de Obras Publicas;

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE, Secr. Mun. da Agric., Abastecimento, Comercio e Industria;

TARINI GABRIELIGHIZONI FERRETI, Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo;

EMANUELE ANTONIA SUBTIL CHEDE - Secretaria Municipal de Saúde;

FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

JEAN CARLOS CUNHA ALMEIDA, Engenheiro Civil;

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO, Secretaria Municipal de Assistência Social;

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI - Secretaria Municipal de Administração;

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA - Sec. Municipal de Planejamento e Convênios;

ELIZEU CARNEIRO DE MELO - Secretario Municipal de Esporte;

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA - Contador Municipal;

GISLENE BRIZOLA M. DA SILVA - Divisão de Tributação;

CLAUDIO EDISON DA COSTA - Chefe de Gabinete;

EDIMARA APª. DA SILVA CRUZ - Controle Interno;

HAMILTON PEREIRA ZANELLA - Procurador Jurídico.

Art. 3ºA Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelo servidor público Municipal, JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA, profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil.

Art. 4ºOs trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de referencia;

Art. 5ºA referida Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Sapopema, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no termo de referencia, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realizações dos eventos

II - Elaborar, avaliar e validar, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para revisão do PDM;

III - Contatar com outros órgãos do poder público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para elaboração dos documentos referentes a revisão do PDM;

IV - Elaborar, avaliar e validar os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no termo de referencia;

V - Entregar os produtos de acordo com exigido no termo de referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI - Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

VII - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

VIII- Outras atribuições propostas e descritas no termo de referencia, anexo único do presente decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 06 dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:C8D7C7C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2022. Edição 2661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>